

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
 CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

LEI Nº 359, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2018.

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 350, de 19 de dezembro de 2017 o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) para realização de Ações de Educação Ambiental em todo território do Município de Ibipeba, para combater o vetor *Aedes Aegypti*, Zica e Chikungunya em convênio com a FUNASA, convênio nº 2505/2017, conforme discriminação a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação – FME

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 01 – Saúde para Todos – Uma cidade mais saudável

Projeto/Atividade: 2170 – Realização ações de Educação Ambiental

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030.00	Material de Consumo	71.746,00
339036.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.154,00
TOTAL.....		150.000,00

Art. 2º - O Presente Crédito adicional Especial será coberto com recursos a serem transferidos pela Fundação Nacional de Saúde, conforme convênio FUNASA CV nº 2505/2017, conforme abaixo:

Convênio FUNASA Nº 2505/2017.....150.000,00

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta lei será consignado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a fazer os ajustes necessários para atendimento do presente crédito Especial na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na da data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
Prefeito Municipal

Alain Dean Soares Machado  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.